



Informação n.º 56/2019-ULIC

Porto Alegre, 25 de junho de 2019.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 37/2019 –
Esclarecimento 02.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que:

1 – Cadastro/Credenciamento junto à CELIC – Para participar do certame, **será necessário possuir login e senha** para acessar o Portal Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br), que são **obtidos com credenciamento junto à CELIC** (Central de Licitações do Estado), em um procedimento mais célere, conforme constante no item 4 do Edital. Portanto, não é obrigatório que a empresa interessada tenha o Certificado de Fornecedor do Estado (Cadastro), cujo procedimento de obtenção é mais demorado.

2- Posto de atendimento – Não será necessário que a empresa vencedora possua posto de atendimento ou escritório de representação na cidade da contratante, bastando que atenda a todas as exigências constantes no Edital e seus Anexos.

3- Planilha de custos - Não será exigida Planilha de Custos. No entanto, cada licitante deverá ofertar proposta com base na sua capacidade operacional, capaz de cobrir os custos do contrato.

4- Nota Fiscal – Para fins de pagamento, será exigida a nota fiscal emitida pela empresa contratada e a respectiva fatura dos serviços executados. Todavia, conforme disposto no item 6.9 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, a contratante reserva-se o direito de solicitar a comprovação do valor da tarifa, o que poderá ser feito pela contratada mediante a apresentação da nota fiscal da Companhia aérea.

5- Prazo para envio da Proposta Final - A proposta final reajustada deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Após a fase de negociação, será aberto o prazo de 30 minutos para que a mesma seja anexada no portal, no campo “Julgamento da Proposta”.

6 – Prazo para envio de Documentos de Habilitação – Após a aprovação e aceite da proposta anexada, será aberto o prazo de 120 minutos



para que a documentação de habilitação seja inserida no sistema, conforme constante no item 9 do Edital. Somente em caso de dúvida com relação a algum dos documentos disponibilizados no sistema é que poderá ser solicitada a sua apresentação em meio físico, por meio de original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do pregoeiro.

7 – Assinatura do Contrato – Não há necessidade de deslocamento do proprietário/representante legal da empresa vencedora para assinatura do contrato, sendo possível o encaminhamento dos documentos ser feito via postal.

8- Critério de desempate – Por conta da possibilidade de ofertar lances, inclusive com valor zero ou negativo, a ocorrência de **EMPATE REAL** é situação de extrema excepcionalidade para este pregão. O empate real somente se configuraria em uma situação de combinação de dois fatores: lances idênticos nas propostas iniciais e o não oferecimento de lances posteriores. Nesta situação excepcional, o desempate obedece a seguinte ordem de critérios: (a) as preferências elencadas no §2º do artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993, por força do §2º de seu artigo 45; (b) as preferências de ME/EPP sobre as demais sociedades empresárias que não possuem essas qualidades, por força da Constituição Federal¹ e Lei Complementar n.º 123/2006²; (c) sorteio público, por força do §2º do artigo 45 acima referido. Quanto ao **EMPATE FICTO**, serão adotadas as regras da Lei Complementar n.º 123/2006³ e do instrumento convocatório.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.

¹ Artigos 170, inciso IX, e 179 da CF/1998.

² Empate real entre MEs/EPPs resolve-se por sorteio público, conforme analogia ao inciso III do caput do artigo 45 da citada Lei Complementar.

³ Artigos 44 e 45.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 25/06/2019 11:15:00):

Nome: **Luis Antonio Benites Michel**

Data: **25/06/2019 11:08:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **vdRjv_q_S_234-0RPptCqQ@SGA_TEMP** e o CRC **22.0469.7742**.

1/1